

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 10/2022 - UnDF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 10/2022 - UnDF (93459528), QUE ENTRE SI FAZEMA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF E A EMPRESA SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002, NA FORMA ABAIXO.

Processo nº 04030-00000164/2022-27

SIGGO nº 047207

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, neste ato representada por SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, portadora da Cédula de Identidade nº 1.***.360 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº ***.197-***-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal, Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), denominada CONTRATANTE, e a empresa SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 05.582.628/0001-66, com sede na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, sala 304, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95900-704, tel. (51) 3748-6565, e-mail: administrativo@solis.com.br, neste ato representada por JAMIEL SPEZIA, inscrito no CPF sob o nº ***.420.***-15, portador da cédula de identidade nº ***4199*** SSP/RS, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Modificar o valor contratual, com fundamento no [Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025](#), no qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal:

2.1.1. **Suprimir 99 hora/homem da etapa 10 do contrato**, o que equivale a cerca de **5,0077% do valor total do Contrato**, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. O quantitativo da etapa 10 passará de 540 para 441, nos 24 meses de vigência do contrato.

CONTRATO Administrativo 10/2022 - UnDF				Termo Aditivo 2º (16922210)	
TIPO	ETAPA	ESCOPO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE Estimada 12 meses 19/8/2024 a 18/8/2025	QUANTIDADE Estimada 12 meses 19/8/2025 a 18/8/2026
Mensal	6	Locação do GED (para até 5.000 alunos) - em meses	R\$ 869,36	12	12
Mensal	9	Atualização SolisGE - Atualização legal - em meses	R\$ 2.716,76	12	12
Mensal	11	Análises de segurança MENSAS em até 10 instâncias: - Injeção de códigos maliciosos (SQL Injection) - Interceptação de dados e roubo de sessões (cross sitescripting) - Vazamento e exposição de dados sensíveis (Sensitive Data Exposure) - Ataque por entidades XMLs (XML External Entities (XXE)) - Quebras de autenticação (Broken Authentication) - Quebras de controle de acesso (Broken Access Control) - Configurações de segurança incorretas (Security Misconfiguration) - Segurança de componentes internos do sistema (Using Components with Known Vulnerabilities) - Verificação das vulnerabilidades (Mais de 100.000 vulnerabilidades)	R\$ 3.260,11	12	12
Mensal	12	Hospedagem de infraestrutura de das aplicações e banco de dados (GED + SolisGE + Biblioteca + Moodle) - em meses	R\$ 1.956,06	12	12
Por unidade	8	Carimbo do tempo - por unidade	R\$ 1,57	24200	13400
Sob demanda	10	Serviços técnicos sob demanda (hora/homem) sob demanda - UST	R\$ 188,10	270	270

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência à **partir da data da assinatura**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$371.860,83 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 353.239,06 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e seis centavos)**, por um período de 24 meses.

4.2. A estimativa por ano após a redução passará a ser:

CONTRATO Administrativo 10/2022 - UnDF				NOVO VALOR	
TIPO	ETAPA	ESCOPO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE Estimada 12 meses 19/8/2024 a 18/8/2025	VALOR MENSAL (12 meses)
Mensal	6	Locação do GED (para até 5.000 alunos) - em meses	R\$ 869,36	12	R\$ 10.432,32
Mensal	9	Atualização SolisGE - Atualização legal - em meses	R\$ 2.716,76	12	R\$ 32.601,12
Mensal	11	Análises de segurança MENSAIS em até 10 instâncias: - Injeção de códigos maliciosos (SQL Injection) - Interceptação de dados e roubo de sessões (cross sitescripting) - Vazamento e exposição de dados sensíveis (Sensitive Data Exposure) - Ataque por entidades XMLs (XML External Entities (XXE)) - Quebras de autenticação (Broken Authentication) - Quebras de controle de acesso (Broken Access Control) - Configurações de segurança incorretas (Security Misconfiguration) - Segurança de componentes internos do sistema (Using Components with Known Vulnerabilities) - Verificação das vulnerabilidades (Mais de 100.000 vulnerabilidades)	R\$ 3.260,11	12	R\$ 39.121,32
Mensal	12	Hospedagem de infraestrutura de das aplicações e banco de dados (GED + SolisGE + Biblioteca + Moodle) - em meses	R\$ 1.956,06	12	R\$ 23.472,72
Por unidade	8	Carimbo do tempo - por unidade	R\$ 1,57	24200	R\$ 37.994,00
Sob demanda	10	Serviços técnicos sob demanda (hora/homem) sob demanda - UST	R\$ 188,10	171	R\$ 32.165,10
TOTAL			-	-	R\$ 175.786,58

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

5.1.1. **Gestão/Unidade:** 180203

5.1.2. **Fonte de Recursos:** 100000000

5.1.3. **Programa de Trabalho:** 12126622114710029

5.1.4. **Elemento de Despesa:** 449040 e 339040

5.1.5. **Nota de Empenho:** Nota de Empenho 2025NE00092 E 93 (165485182), emitidas, respectivamente em 13/06/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Fundamentado no Art. 3º do [Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025](#), que trata sobre a suspensão, até ulterior deliberação, da concessão de reajustes, aumentos ou quaisquer acréscimos remuneratórios, a qualquer título.

6.2. Por força do supracitado Decreto e durante sua vigência, mantem-se suspenso, os reajustes de preços, após o interregno de um ano, mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, nos termos do art. 2º do Decreto 37.121 de 16/02/2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pela UnDF:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

Pela Contratada:

JAMIEL SPEZIA
SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jamiel Spezia, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 19/08/2025, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 178306933 código CRC= 82D04647.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Parque Tecnológico de Brasília. Lote 4, Edifício de Governança. Bloco "B" - Bairro Granja do torto - CEP 70635-815 - DF
Telefone(s): 34628865
Site - <https://undf.edu.br/>

04030-00000164/2022-27

Doc. SEI/GDF 178306933